



EDITAL Nº 02/2023
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI RS
PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DE CURSOS TÉCNICOS

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 31/05/2023 a 30/06/2023, as inscrições para o Processo Seletivo 2023/2 para ingresso nos Cursos Técnico do SENAI-RS, nas modalidades presencial e semipresencial, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento de vagas ofertadas pelo SENAI-RS, em seus cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Presenciais e Semipresenciais.

A validade do Processo Seletivo a que se refere este Edital será contado pelo período compreendido entre os meses de maio 2023 a outubro/2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. OBJETIVO

O presente Processo Seletivo destina-se a concessão de vagas na gratuidade regimental em Cursos Técnicos para candidatos do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI-RS, conforme Regulamento Institucional.

4. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Optar somente por um curso no ato da inscrição, constante no Anexo II.
- d) Ficar atento a qualquer comunicação que seja necessário divulgar (retificações, normas complementares, avisos oficiais entre outros) que será divulgado no site do SENAI.

5. DOS REQUISITOS

Para se candidatar a uma das vagas deste Processo Seletivo o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente cadastrado/inscrito no Processo Seletivo 2023.2.
- b) Ter concluído ou estar cursando o ensino médio (ou equivalente). O candidato que se matricular em curso técnico e ainda estiver cursando o ensino médio concomitantemente, deverá concluí-lo até o final do curso técnico, sob a pena de não receber o diploma de habilitação técnica.
- c) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF.
- d) Ter cursado integralmente todos os anos do Ensino Médio em Escolas Públicas.
- e) Ter realizado o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022, com pontuação média aritmética simples, igual ou superior a 500 (quinhentos) pontos no ENEM, podendo utilizar a maior nota obtida dentre esses anos. Segue quadro demonstrativo da fórmula:

$$\text{MA} = \text{Média Aritmética: } (\text{CNT} + \text{CHT} + \text{LCT} + \text{MT} + \text{RD}) / 5$$



| | |
|------------|--|
| CNT | Ciências da Natureza e Tecnologias |
| CNT | Ciências da Natureza e Tecnologias |
| CHT | Ciências Humanas e Tecnologias |
| LCT | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias |
| MT | Matemática e suas Tecnologias |
| RD | Redação |

- f) Ter condição de baixa renda comprovada por meio da “Solicitação de Matrícula Gratuita” preenchida no processo seletivo ou apresentada na escola no ato da inscrição.
- g) Não estar matriculado em nenhum curso de aprendizagem industrial básica, técnica ou Programa EBEP, no SENAI-RS, na data da classificação geral para a matrícula, assim como na data da efetivação da matrícula.
- h) A qualquer tempo, o SENAI-RS poderá cancelar a inscrição ou matrícula do aluno, desde que, seja constatada a dupla gratuidade (matrícula em mais de um curso gratuito). Neste caso, o aluno será notificado e deverá optar pela gratuidade de um dos cursos em que esteja matriculado.
- i) Quando for constatada mais de uma inscrição do candidato a Bolsa de Estudos, neste caso, será considerada a inscrição com data mais recente.

5.1 Para o curso na modalidade semipresencial o aluno deverá ter acesso a um computador com os requisitos mínimos:

- Placa de áudio e caixa de som ou fone de ouvido;
- Monitor com 1024 x 768 pixels;
- Processador equivalente ou superior a um Intel i3;
- Memória RAM com 2 GB ou mais;
- Software leitor de PDF;
- HD com no mínimo 1GB livre;
- Navegadores (versão atualizada) Edge, Firefox, Chrome ou Safari;
- Banda Larga com mínimo de 5MB;
- Pacote Microsoft Office a partir da versão 2003 ou similar (exemplos: Open Office, Libre Office, entre outros).

5.1.1 O computador é de responsabilidade pessoal do aluno não cabendo ao SENAI-RS disponibilizar qualquer forma de acesso do aluno ao curso.

5.2 Ter disponibilidade para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e acompanhamento dos conteúdos de, no mínimo, 3 horas por dia ou 15 horas semanais.

6.DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Será admitida a inscrição via internet, no site institucional www.senairs.org.br e presencialmente nas Escolas do SENAI-RS, a partir das 08h00min do dia 31/05/2023 até às 23h59min do dia 30/06/2023, realizando o cadastro e concordando com as disposições do edital do Processo Seletivo.

6.1 Procedimento para inscrição:

- a) Acessar o site ou realizar presencialmente em uma das Escolas do SENAI-RS.
- b) Seguir as orientações contidas no site.
- c) Selecionar o curso/unidade/turno desejados.
- d) Preencher, corretamente, o formulário de inscrição com todos os dados solicitados.
- e) Ler atentamente o Edital.
- f) Aceitar o Termos e Condições Gerais do Edital de Processo Seletivo, no portal de inscrição, marcando a caixa de seleção “Li e aceito”.



- g) Inserir o número de inscrição do ENEM que possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2018, o número será 18XXXXXXXXXX. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo Fale Conosco 0800-616161 ou pela Internet, no site www.inep.gov.br, previamente à realização de sua inscrição.

6.1.1 Caso o candidato tenha realizado ENEM em mais de um dos anos informados no item 5 – DOS REQUISITOS, deverá informar um único número de inscrição no ENEM, preferencialmente aquele em que obteve o melhor resultado.

6.1.2 Número de Inscrição – ENEM: para o correto aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar/informar no momento da sua inscrição o seu número de inscrição do ENEM. Caso o número informado esteja incorreto, o candidato será excluído do Processo Seletivo.

6.4 O SENAI-RS não se responsabilizará por erros no número de inscrição do ENEM informado pelo candidato. Se o INEP informar que o número registrado pelo candidato está incorreto ou inexistente, esta inscrição será automaticamente cancelada.

7. DAS VAGAS

7.1 A distribuição das vagas obedecerá à caracterização e ao número a seguir, aplicados por curso, turno e turma:
02 (duas vagas) por curso, turma e turno para Cursos Técnicos na Modalidade Presencial e Semipresencial.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

8.1 A lista dos candidatos será divulgada obedecendo à ordem de classificação geral, decrescente por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno para essa forma de ingresso.

8.2 Para fins de classificação dos candidatos, conforme número de bolsas de estudo disponibilizadas pelo SENAI-RS, serão consideradas as maiores notas alcançadas na avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. Havendo empate de resultados, terá prioridade o candidato que apresentar a maior nota obtida na área Matemática e suas Tecnologias (números, álgebra, geometria, grandezas e medidas e probabilidade e estatística). Permanecendo empate de notas entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com maior nota na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (biologia, física e química). Se o empate permanecer, será classificado aquele com maior idade.

O Resultado será divulgado no site www.senai.com.br no dia 07/07/2023.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO

Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação igual ou superior 500 (quinhentos) pontos no ENEM.
- c) Informar e apresentar qualquer etapa do processo, informação, documento ou declaração, falsificada, falsa, equivocada, irregular, incompleta, inexata ou incorreta.
- d) Não ter cursado integralmente todos os anos do Ensino Médio em Escolas Públicas.
- e) Realizar a inscrição, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição/cadastro/matricula.
- f) Quando for constatada mais de uma inscrição por candidato será considerada a inscrição com data mais recente.
- g) Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste edital, ou não preencher/informar todos os dados do Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.
- h) Ter informado o número de inscrição do ENEM de forma incorreta
- i) For constatado, a qualquer tempo, que o candidato não atende aos requisitos previstos no Edital vigentes à época do seu ingresso. Neste caso, a bolsa de



estudos será cancelada, o candidato perderá o direito a bolsa de estudos e deverá pagar o(s) boleto(s) referentes a(s) mensalidade(s) em aberto.

- j) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
- k) Não possuir e-mail.

Parágrafo Único:

A inscrição/cadastro no processo seletivo não garante vaga no curso.

9.1 O SENAI-RS não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições do SENAI-RS.

9.2 As informações prestadas no ato da inscrição/matriculação serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI-RS, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSA ESTUDO

10.1 O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, nos períodos previstos neste Edital, perde o direito à vaga/bolsa no curso/turno, podendo, entretanto, se matricular em um curso pago se houver disponibilidade de vaga. Para isto, deve seguir o procedimento dos cursos pagos.

10.2 As Bolsas de Estudo são concedidas a título de ajuda de custo, não se destinando a cobrir todas as despesas do aluno, bem como é pessoal e intransferível.

10.3 O aluno bolsista que cancelar a matrícula, reprovar por aproveitamento ou infrequência, desistir ou evadir do curso, fica ciente que o seu benefício será cancelado e não poderá ser retomado em outro momento para continuidade aos seus estudos

11. DA MATRÍCULA

11.1 A matrícula obedecerá à ordem de classificação geral, em ordem decrescente, por nota, limitada ao número de vagas ofertadas por curso/turno.

11.2 A matrícula será permitida aos candidatos que foram considerados aprovados no Processo de Seletivo para Bolsa de Estudos.

11.3 A efetivação da matrícula se dará após a validação dos documentos anexados/apresentados pelo candidato no momento da inscrição, sempre condicionada, ao limite de vagas disponibilizadas. O candidato será notificado quanto a confirmação da matrícula no curso.

11.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site <https://cursos.senairs.org.br>, devendo monitorar o período da matrícula para o curso escolhido.

11.5 Caso o candidato aprovado no processo seletivo, seja menor de 18 anos, deverá o mesmo apresentar-se para matrícula acompanhado do responsável legal munido dos documentos: cópia do Registro de Identidade (RJ) e Cadastro de Pessoa Física – (CPF) do seu responsável legal.

11.6 O candidato considerado aprovado no Processo Seletivo para efetuar a matrícula no curso deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito na RELAÇÃO DE CURSOS no ANEXO I, além dos documentos a seguir relacionados:

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado do Ensino Médio da Escola Pública ou histórico escolar para os concluintes do Ensino Médio.
- b) Cópia do RG e CPF próprio do candidato, independente da idade e do responsável legal se menor de idade.



d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
e) Termo de Compromisso e Responsabilidade, ANEXO II (emitido no ato da matrícula).

11.7 Caso o representante legal não seja um dos pais, do candidato aprovado no processo seletivo deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal e estar presente na efetivação da matrícula.

11.8 O candidato que estiver cursando o Ensino Médio concomitantemente, deverá concluí-lo até o final do curso técnico, sob pena de não receber o diploma de habilitação técnica.

11.09 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, deverá anexar/apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

11.10 O Termo de Compromisso e Responsabilidade com o SENAI-RS contempla os critérios de acesso e permanência no Programa de Bolsas de Estudo no Curso de Habilitação Profissional, conforme estabelecem as normas que regulam o benefício, previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo.

11.11 A matrícula para os cursos técnicos do SENAI-RS será feita por módulo e deverá ser renovada pelo aluno, a cada semestre letivo, considerando o Calendário Escolar, sob pena, ser desclassificado do processo seletivo e perder a bolsa de estudos.

11.12 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

11.13 O candidato aprovado no Processo Seletivo que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

11.14 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

12. DAS VAGAS RESIDUAIS

12.1 Serão consideradas vagas residuais, todas as vagas não preenchidas nesse processo seletivo, que poderão ser disponibilizadas para os suplentes, observada a ordem de classificação geral decrescente por nota, que apresentarem toda a documentação e atenderem aos requisitos de acesso.

13. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo Seletivo para Bolsa de Cursos Técnicos é válido exclusivamente para matrícula daquele candidato, conforme opção pelo curso indicado no ato da inscrição do processo seletivo.

13.2 O presente EDITAL Nº 02/2023 será publicado no site institucional <https://cursos.senairs.org.br>.

13.4 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Seletivo do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que comprovada qualquer prática irregular ou infracional, seja em relação a este edital, como de ordem administrativa ou penal.

13.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, sendo válidos, a partir da publicação no site Institucional <https://cursos.senairs.org.br> pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS, ficando o candidato, desde já ciente e adstrito, as versões mais recentes do documento.

13.6 O SENAI-RS não se responsabiliza por gastos alimentação e com transporte do aluno, em caso de deslocamento para aulas do curso e visitas técnicas.

13.7 O SENAI-RS se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/turno/turma/unidade, verificada disponibilidade e demanda



13.8 Na hipótese de ainda haver vagas, após as convocações o SENAI-RS poderá convocar os candidatos suplentes, com média aritmética simples, igual a 500 (quinhentos) pontos no ENEM, observada a ordem de classificação geral decrescente por nota, que apresentarem toda a documentação e atenderem aos requisitos de acesso.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Porto Alegre, 29 de maio de 2023.



ANEXO I

EDITALNº0/2023

QUADRO DOS CURSOS TÉCNICOS

| UO | Município | Curso | EAD/Presencial | Turno | Total de vagas | Nº Bolsa |
|---------------------------------------|-----------------|----------------------------------|----------------|----------|----------------|----------|
| IST Em Calçado E Logística Industrial | Novo Hamburgo | Técnico Em Calçados | Semipresencial | Noite | 40 | 2 |
| | | Técnico Em Design De Calçados | Presencial | Noite | 35 | 2 |
| IST Em Couro E Meio Ambiente | Estância Velha | Técnico Em Curtimento | Semipresencial | Integral | 30 | 2 |
| | | Técnico em Química | Presencial | Noite | 30 | 2 |
| | | Técnico Em Automação Industrial | Presencial | Noite | 30 | 2 |
| IST Em Madeira E Mobiliário | Bento Gonçalves | Técnico Em Eletromecânica | Presencial | Noite | 30 | 2 |
| | | Técnico Em Eletrotécnica | Semipresencial | Noite | 30 | 2 |
| | | Técnico Em Mecânica | Semipresencial | Noite | 30 | 2 |
| | | Técnico Em Eletrônica | Semipresencial | Noite | 40 | 2 |
| IST Em Mecatrônica | Caxias do Sul | Técnico Em Eletrotécnica | Semipresencial | Noite | 40 | 2 |
| | | Técnico Em Mecatrônica | Semipresencial | Integral | 40 | 2 |
| SENAI Automotivo | Porto Alegre | Técnico Em Manutenção Automotiva | Presencial | Noite | 40 | 2 |
| | | | Semipresencial | Integral | 35 | 2 |
| | | | Presencial | Tarde | 40 | 2 |
| SENAI Automotivo - Caxias Do Sul | Caxias Do Sul | Técnico Em Manutenção Automotiva | Semipresencial | Noite | 40 | 2 |
| | | | Presencial | Noite | 40 | 2 |
| SENAI Bagé | Bagé | Técnico Em Eletrotécnica | Semipresencial | Noite | 30 | 2 |
| SENAI Cachoeirinha | Cachoeirinha | Técnico Em Eletromecânica | Semipresencial | Integral | 40 | 2 |
| SENAI Cypriano Micheletto | Canoas | Técnico Em Eletrônica | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |
| | | Técnico Em Fabricação Mecânica | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |
| SENAI Erechim | Erechim | Técnico Em Automação Industrial | Presencial | Noite | 30 | 2 |
| SENAI Farroupilha | Farroupilha | Técnico Em Automação Industrial | Semipresencial | Noite | 30 | 2 |
| | | Técnico Em Eletromecânica | Semipresencial | Noite | 30 | 2 |
| | | Técnico Em Mecânica | Semipresencial | Noite | 30 | 2 |
| SENAI Garibaldi | Garibaldi | Técnico Em Eletromecânica | Semipresencial | Integral | 30 | 2 |
| | | Técnico Em Eletrotécnica | Semipresencial | Integral | 30 | 2 |



| UO | Município | Curso | EAD/Presencial | Turno | Total de vagas | Nº Bolsa |
|--|-------------------|---------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------|----------|
| SENAI Gravataí | Gravataí | Técnico Em Eletrônica | Presencial | Noite | 40 | 2 |
| | | Técnico Em Eletrotécnica | Semipresencial | Integral | 40 | 2 |
| | | Técnico Em Mecânica | Presencial | Noite | 40 | 2 |
| | | Técnico Em Mecatrônica | Presencial | Manhã | 40 | 2 |
| | | | Semipresencial | Integral | 40 | 2 |
| | | | Presencial | Manhã | 40 | 2 |
| | | | Presencial | Noite | 40 | 2 |
| SENAI Lajeado | Lajeado | Técnico Em Eletrotécnica | Semipresencial | Integral | 35 | 2 |
| SENAI Montenegro | Montenegro | Técnico Em Eletrotécnica | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |
| | | Técnico Em Mecânica | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |
| SENAI Nilo Bettanin | Esteio | Técnico Em Química | Semipresencial | Integral | 40 | 2 |
| SENAI Panambi | Panambi | Técnico Em Mecânica | Presencial | Noite | 35 | 2 |
| SENAI Passo Fundo | Passo Fundo | Técnico Em Automação Industrial | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |
| | | Técnico Em Telecomunicações | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |
| SENAI Plínio Gilberto Kroeff | São Leopoldo | Técnico Em Automação Industrial | Semipresencial | Integral | 44 | 2 |
| | | Técnico Em Eletrotécnica | Presencial | Noite | 36 | 2 |
| | | | Semipresencial | Integral | 44 | 2 |
| | | Técnico Em Mecânica | Presencial | Manhã | 36 | 2 |
| | | | Presencial | Noite | 36 | 2 |
| | | Técnico Em Mecatrônica | Semipresencial | Integral | 44 | 2 |
| | | | Presencial | Noite | 36 | 2 |
| | | SENAI Porto Alegre | Porto Alegre | Técnico Em Automação Industrial | Semipresencial | Integral |
| Técnico Em Desenvolvimento De Sistemas | Semipresencial | | | Integral | 40 | 2 |
| Técnico Em Eletrônica | Semipresencial | | | Integral | 40 | 2 |
| Técnico Em Eletrotécnica | Presencial | | | Noite | 40 | 2 |
| Técnico Em Vestuário | Semipresencial | | | Integral | 40 | 2 |
| SENAI Rio Grande | Rio Grande | Técnico Em Automação Industrial | Semipresencial | Noite | 30 | 2 |
| | | Técnico Em Eletrotécnica | Semipresencial | Noite | 30 | 2 |
| | | Técnico Em Mecânica | Semipresencial | Noite | 30 | 2 |
| SENAI Santa Cruz Do Sul | Santa Cruz Do Sul | Técnico Em Eletromecânica | Presencial | Noite | 40 | 2 |
| | | Técnico Em Mecatrônica | Presencial | Noite | 40 | 2 |
| SENAI Santa Maria | Santa Maria | Técnico Em Telecomunicações | Semipresencial | Noite | 25 | 2 |
| SENAI Santa Rosa | Santa Rosa | Técnico Em Eletrotécnica | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |
| SENAI Sapucaia Do Sul | Sapucaia Do Sul | Técnico Em Eletromecânica | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |
| | | Técnico Em Fabricação Mecânica | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |



SENAI Visconde De Mauá

Porto Alegre

| | | | | |
|--|----------------|----------|----|---|
| Técnico Em Eletromecânica | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |
| Técnico Em Mecânica | Semipresencial | Noite | 35 | 2 |
| Técnico Em Refrigeração e Climatização | Semipresencial | Integral | 40 | 2 |
| | Presencial | Noite | 40 | 2 |



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu _____, nascido e. ___/___/___/, CPF nº _____ residente e domiciliado à matriculado(a) e cursando regularmente o XX Ano do Ensino Médio ou com o Ensino Médio concluído, selecionado e matriculado no Curso Técnico de Nível Médio em _____, no CFP SENAI _____, e (se menor de idade) _____, representante legal do aluno, _____ CPF nº _____ residente e domiciliado na _____.

ESTOU OU ESTAMOS CIENTE(S) E DE ACORDO com os critérios de acesso e permanência no Programa de Bolsas de Estudo do Curso Técnico de Nível Médio em _____, conforme estabelecem as normas que regulam o benefício, previstas no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo e neste Termo de Compromisso, dos quais declaro/declaramos ter plena ciência.

DECLARO/DECLARAMOS AINDA ESTAR CIENTE QUE:

- a) o Curso Técnico de Nível Médio tem carga horária total de _____ horas e será desenvolvido nas instalações do SENAI, nos horários e turnos definidos pela referida Unidade Escolar;
- b) o curso técnico semipresencial será à distância com encontros presenciais obrigatórios, realizados nas instalações do SENAI, nos horários e turnos definidos pela referida Unidade Escolar;
- c) a diplomação do aluno no Curso Técnico está condicionada a apresentação de documentos comprobatórios da conclusão do Ensino médio;
- d) o calendário de oferta do Curso Técnico poderá ser alterado, a critério do SENAI, sem prejuízo da qualidade de ensino ou comprometimento da carga horária estabelecida para o curso;
- e) durante o curso, poderão ser realizadas atividades fora das instalações das Unidades Operacionais nas quais o curso se realize, a exemplo de aulas práticas e visitas técnicas a outras instituições e empresas parceiras, sendo obrigatória a anuência formal do responsável legal, caso o aluno seja menor;
- f) o SENAI poderá desenvolver aulas presenciais em tempo integral, aos sábados, alterar ou alternar os dias, horários e turnos de oferta do curso, conforme necessidades identificadas, o que será previamente informado aos alunos;
- g) sempre que necessário, o SENAI poderá realizar aulas presenciais intermediadas por tecnologia e aulas remotas síncronas e assíncronas;
- h) as despesas com transporte referente ao deslocamento do aluno de sua residência ou de qualquer outro local para o SENAI e vice-versa, bem como as despesas com o deslocamento para realização de atividades pedagógicas complementares, fora das Unidades Operacionais, são de responsabilidade do aluno ou do responsável legal;
- i) as despesas com alimentação, materiais escolares de uso individual (opcional e obrigatório), bibliografia complementar (livros, manuais, apostilas, etc), quando pertinentes, são de responsabilidade do aluno ou do responsável legal;
- j) o aluno perderá o benefício da bolsa no curso caso não compareça nos 10 (dez) primeiros dias consecutivos de aula, sem ausência justificada ou não atenda a qualquer dos requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo e no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI-RS, vigente à época da sua inscrição/matricula;
- k) ao final de cada módulo do curso Técnico Presencial, é considerado Apto o aluno que evidenciou as competências estabelecidas para o mesmo e apresenta frequência mínima de 75% do total da carga horária correspondente ao período;



- l) ao final de cada módulo do curso Técnico Semipresencial, é considerado Aprovado o aluno que alcançou, como resultado de seu desempenho, nota final igual ou superior a 7,0 e frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) da carga horária presencial estabelecida para cada uma das Unidades Curriculares;
- m) o aluno bolsista, em caso de reprovação, poderá repetir Unidade Curricular de curso Semipresencial ou Módulo de curso Presencial somente na condição de assumir os encargos educacionais correspondentes;
- n) o aluno bolsista que for desligado do curso por não cumprimento do Guia do Aluno que disciplina os direitos, deveres e o que lhe é vedado perderá o benefício da Bolsa;
- o) o aluno que perder o benefício da Bolsa tem o direito de permanecer no curso desde que arque com os custos das referidas mensalidades do Curso Técnico, a partir de seu desligamento do Programa de Bolsas;
- p) o abandono ou a desistência formal do aluno bolsista, por qualquer motivo, implicará na perda definitiva da Bolsa concedida pelo SENAI-RS, assim como o impede de concorrer as bolsas de estudos nos 2 (dois) anos subsequentes;
- q) a transferência de Unidade Operacional será possível mediante a disponibilidade de vagas para bolsistas no curso/turma/turno pretendido;
- r) o trancamento de matrícula poderá ser requerido pelo aluno em qualquer período do curso, contudo, implicará em perda da Bolsa de Estudos, devendo o aluno assumir, a partir desse momento, as respectivas mensalidades do curso e as condições estabelecidas no Plano de Curso;
- s) o SENAI-RS não garante a abertura de novas turmas/vagas/turnos para o Curso Técnico de Nível Médio no(s) próximo(s) período(s) letivo(s), podendo suspender, temporária ou definitivamente, a oferta deste, sem comunicação prévia, sendo garantida a continuidade do curso para os alunos matriculados na(s) turma(s) iniciada(s);
- t) as partes se obrigam, mutuamente, sempre que aplicável, a cumprirem a legislação nacional vigente, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709, de 14/08/2018, que dispõe sobre o tratamento e proteção de dados de pessoas naturais, além das demais normas e políticas de proteção de dados eventualmente aplicáveis no âmbito deste instrumento;
- u) caberá ao SENAI-RS tomar as decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem fornecidos pelo aluno, para execução dos serviços ora prestados, sendo garantida a privacidade, licitude e idoneidade no tratamento, assim como, o direito à informação e à transparência quanto ao tratamento dos dados, em favor do seu titular;
- v) o SENAI-RS poderá manter e tratar os dados pessoais do aluno durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes e necessários para o alcance das finalidades inerentes ao curso, ou por período superior, se assim exigido pela legislação. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indeterminado;
- w) os dados do aluno serão armazenados para o cumprimento das obrigações legais do SENAI-RS;
- x) o aluno/responsável legal, autoriza o SENAI-RS, a utilizar nas suas publicações institucionais impressas ou digitais ou nos seus eventos internos filmagens e fotos do aluno, obtidas, durante a realização de atividades escolares, sendo, renunciado, desde já, qualquer direito e/ou remuneração decorrentes deste uso;
- y) e nos eventos promovidos pelas referidas Instituições, impressas ou em formato digital, filmagens e fotos do aluno, eventualmente obtidas, durante a realização de atividades escolares e de outros eventos promovidos ao longo do desenvolvimento do Curso;
- z) ao SENAI-RS não cabe a responsabilidade pela proteção e guarda de objetos e bens que o aluno trouxer para suas instalações, não sendo devido, portanto, qualquer ressarcimento por eventuais perdas e danos.

Os casos omissos verificados na aplicação deste Termo são resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo de Bolsas de Cursos Técnicos da Unidade Operacional do SENAI-RS.

Localidade, ___/___/___

Assinatura do Aluno

Assinatura do responsável legal, se menor



Assinatura do Gerente de Operações
CFP SENAI XXXXXXXXXXXX